



PORTARIAS

PORTARIA 248/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Wanderlan Pimenta de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 249/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Patricia Moreira Silva Abrahão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 250/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Formação e Aprimoramento do Servidor
Chefe de Seção - Cód. CM-04
Lorraine Alves Ferreira Gayer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 251/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 04 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Paula Franco Pacheco Martins.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Seção de Formação e Aprimoramento do Servidor
Chefe de Seção - Cód. CM-04
Paula Franco Pacheco Martins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 254/2023

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 05 de abril de 2023, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Karen Kristine Ferreira Muniz.
Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Luanda Mendes Garcia Ribeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

LEGISLAÇÕES

PROCESSO Nº 01688/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/23 ALTERA O INCISO XI DO ART. 61 DA LEI ORGÂNICA DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. O inciso XI do art. 61 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. Ficam assegurados, aos servidores públicos municipais, os seguintes direitos:

...

“XI - licença à gestante, sem prejuízo e à adotante do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias, proibido a discriminação entre gestante e adotante inclusive para fins de prorrogação da licença;” (NR)

**QUER PARTICIPAR
DAS DECISÕES SOBRE
A CIDADE?**

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



CAMARAUBERLANDIAOFICIAL
 CAMARAUBERLANDIA
 UBERLANDIACAMARA

CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO REZENDE

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

CLÁUDIA GUERRA

Vereador

DR. IGINO

Vereador

DUDU LUIZ EDUARDO

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador

SARGENTO RILDO

Vereador

THAIS ANDRADE

Vereador

PROCESSO Nº 01688/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/23

JUSTIFICATIVA:

A licença maternidade é instituída e gozada por servidoras municipais gestantes pelo prazo de 120 dias (art. 111 da LC 40/92 - Estatuto do Servidor Público de Uberlândia) podendo ser prorrogada por 60 dias mediante requerimento. Porém para as servidoras adotantes estes prazos são diferentes. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, são concedidos, à título de licença remunerada: Criança de 0 a 01 ano - 120 dias. Criança de 1 a 4 anos - 60 dias. Criança de 4 a 8 anos - 30 dias (art. 111-A, da LC 40/92). Esta política discriminatória foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e merece ser revista. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que não pode haver diferença na licença-maternidade concedida à mãe biológica e à mãe adotante: ambas têm direito a, no mínimo, 120 dias. A decisão foi tomada em março de 2016, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 778889 (Tema 782 da repercussão geral). A maioria do colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso. Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, apreciando o tema 782 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário para reconhecer o direito da recorrente ao prazo remanescente da licença parental, a fim de que o tempo total de fruição do benefício, computado o período já gozado, seja de 180 dias de afastamento remunerado, correspondentes aos 120 dias de licença, previstos no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, acrescidos dos 60 dias de prorrogação, tal como permitido pela legislação, fixando a seguinte tese: “Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada”, vencido o Ministro Marco Aurélio. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Falou, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 10.03.2016. Assim, o presente projeto apenas visa regularizar situação já pacificada pelo tribunal máximo da república, corrigindo o descompasso da legislação uberlandense com o mais moderno entendimento jurídico de observância obrigatória já

por todo o Poder Judiciário. Por estas razões, conto com o voto de todos os pares, e desde já os convido ao apoioamento da presente Emenda, ficando convidados a firmarem a proposição em coautoria.

GILBERTO REZENDE

Vereador

AMANDA GONDIM

Vereador

CLÁUDIA GUERRA

Vereador

DR. IGINO

Vereador

DUDU LUIZ EDUARDO

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador

SARGENTO RILDO

Vereador

THAIS ANDRADE

Vereador

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE ABRIL DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o tombamento do bem imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria dos Vereadores Sérgio Túlio e Eduardo Moraes; 02) Projeto de Lei que Assegura a todos os estudantes da rede pública e privada do município de Uberlândia o direito do acesso à informação por escrito e justificado nas situações da recusa de matrícula, rematrícula e transferência escolar, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 04) Projeto de Lei que Estabelece o acesso preferencial a todos os assentos do transporte público coletivo municipal para idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 05) Projeto de Lei que Concede isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer), insuficiência renal aguda ou crônica grave (paciente de hemodiálise) ou de seus dependentes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 06) Projeto de Lei que Institui o Projeto Órfãos do Femicídio através do auxílio ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de femicídio, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 07) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei 13.833/2022 que, “Cria o Conselho Municipal de

Proteção e Bem-estar Animal e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal e dá outras providências”, de autoria do Vereador Carrijo; 08) Projeto de Lei que Versa sobre o Protocolo Todos por Todas, que institui uma gama de ações que deverão ser adotadas por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Lei que Acrescenta o art. 2º-A na Lei nº 13.619, de 05 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar e da mulher mãe solo em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a destinação de recursos provenientes de leilões de bens e imóveis do município de Uberlândia ao Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias e exames, de autoria do Vereador Odair José; 11) Projeto de Lei que Acrescenta os incisos VI e VII no art. 1º da Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 12) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a criar na rede municipal de saúde de Uberlândia, a farmácia 24 horas e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 13) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 14) Projeto de Lei que Considera patrimônio cultural de natureza imaterial para fins de registro o “Pastel da Feira” no município de Uberlândia e revoga a Lei nº 13.314, de 07 de janeiro de 2020, de autoria da Vereadora Liza Prado; 15) Projeto de Lei que Considera patrimônio cultural de natureza imaterial para fins de registro a Capoeira no município de Uberlândia e revoga a Lei nº 13.105, de 08 de maio de 2019, de autoria da Vereadora Liza Prado; 16) Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal Contra a Discriminação Racial “Xica Manicongo”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 17) Projeto de Lei que Institui o mês “Abril Verde” no município de Uberlândia, para conscientização sobre a prevenção, segurança e saúde no trabalho, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 18) Projeto de Decreto Legislativo que Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 648, de 22 de junho de 2004, que “Institui na Câmara Municipal de Uberlândia a Comenda Alexandrino Garcia” e do Decreto Legislativo nº 1040/2006, que “Dispõe sobre homenagens e honorarias com datas fixas concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o art. 7.º da resolução n.º 061, de 02 de dezembro de 2005”, de autoria dos Vereadores Carrijo, Abatenio Marquez, Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Cláudia Guerra, Dr. Igi-no, Gilberto Rezende, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Liza Prado, Murilo Ferreira, Ronaldo Tannús, Sargento Rildo, Sérgio do Bom Preço, Sérgio Túlio, Thais Andrade, Walquir Amaral e Zezinho Mendonça; 19) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo e áudio na recepção, corredores, áreas comuns, salas de medicação e unidades de terapia intensiva nas unidades de atendimento integrado-uais, e hospitais públicos e privados do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 20) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Mega IT Soluções Tecnológicas, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 21) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Lana Robéria Ferraz Leite Rebouças de Farias, de autoria do

Vereador Zezinho Mendonça; 22) Projeto de Lei que Autoriza o Programa Plantando Conhecimento no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 23) Projeto de Lei que Dispõe sobre a “Tarifa Zero” no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Uberlândia - MG, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 24) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a entidade AAREAUR - Associação de Árbitros e Representantes dos Esportes Amadores de Uberlândia e Região, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 25) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Rede de Mulheres de Luta, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 26) Projeto de Lei que Dispõe sobre assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica nas escolas da rede pública de ensino, nos centros de acolhimento e nas unidades básicas de saúde no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 27) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de caixas receptoras para coleta de medicamentos vencidos ou não utilizados nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 28) Projeto de Lei que Dispõe sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 29) Projeto de Lei que Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 30) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a entidade filantrópica Ação Moradia, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 31) Projeto de Lei que Institui a campanha municipal de interatividade entre pessoas idosas e crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Uberlândia, para fins educacionais, culturais, sociais e complementação pedagógica, de autoria da Vereadora Liza Prado; 32) Projeto de Lei que Dispõe sobre a gratuidade do transporte público para pacientes em tratamento de câncer, seus acompanhantes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 33) Projeto de Lei que Institui a “Castração Mais Transparente” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 34) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Associação dos Permissionários de Transporte Especial de Uberlândia - APETEU, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 35) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia-MG ao Policial Militar Eduardo Donizeti Pena, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 153/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers, comércios de grande circulação e estabelecimentos similares e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, com substitutivo às fls. 24; 02) Projeto de Lei nº 314/21 que Declara o evento “Marcha para Jesus”, no município de Uberlândia, como bem imaterial e cultural, de autoria da Vereadora Liza Prado, com substitutivo às fls. 07; 03) Projeto de Lei nº 518/21 que Declara as feiras livres do município de Uberlândia/MG como patrimônio histórico-cultural imaterial e determina outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com substitutivo às fls. 07; 04) Projeto de Lei nº 613/21 que Dispõe sobre a obri-

gatoriedade dos estabelecimentos cartoriais situados no município de Uberlândia a implementar, nos seus sítios institucionais eletrônicos, plataforma de acessibilidade à comunidade surda, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Lei nº 646/22 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para castrações de cães e gatos a serem realizadas no município de Uberlândia - Centro de Controle de Zoonoses e Castramóvel, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 06) Projeto de Lei nº 1036/23 que Considera bem cultural para fins de tombamento de natureza imaterial o “Carnaval” do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra, com substitutivo às fls. 03; 07) Projeto de Lei nº 1104/23 que Institui a Lei Municipal de Inovação no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles; 08) Projeto de Lei nº 1105/23 que Proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública municipal e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 09) Projeto de Lei nº 1106/23 que Altera a Lei nº 10.741/2011 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 10) Projeto de Lei nº 1108/23 que Torna obrigatória a execução do Hino Oficial do município de Uberlândia em todos eventos oficiais esportivos realizados no município, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Liza Prado e Abatenio Marquez; 11) Projeto de Lei nº 1109/23 que Dispõe sobre a organização e implementação de ações de prevenção à gravidez precoce na adolescência e incentivo ao planejamento reprodutivo familiar em unidades de saúde pública vinculadas ao sus que prestem serviços de saúde no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Carrijo; 12) Projeto de Resolução nº 028/23 que Acrescenta dispositivos no art. 3º da Resolução nº 061, de 02 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a concessão de homenagens e honorárias pelo Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1054/23 que Institui a Campanha Vida Animal que promove práticas para o incentivo à doação de sangue, no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles. PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1058/23 que Considera entidade de utilidade pública a AmparoPetUberlandia, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Abatenio Marquez, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 216/23 que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Lana Robéria Ferraz Leite Rebouças de Farias, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Abatenio Marquez, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 220/23 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia-MG ao Policial Militar Eduardo Donizeti Pena, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram

devolvidos para os autores: 01) Projeto de Resolução nº 024/23 que Altera o inciso XIV, do art. 102 da Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 1077/23 que Institui o Dezembro Verde, dedicado ao combate a maus-tratos e ao abandono de animais, tal como incentivar a prática da adoção responsável, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 03) Projeto de Lei nº 1079/23 que Institui o Programa Agente Ambiental Mirim no município de Uberlândia MG, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. TRIBUNA LIVRE: Atendendo ao pedido do Vereador Zezinho Mendonça utilizou a tribuna o Professor Edilson Gracioli, cientista político da UFU e ex-vereador, para falar sobre a estrutura do Poder Legislativo. Atendendo ao pedido do Vereador Zezinho Mendonça utilizou a tribuna o Sr. José Humberto Arruda, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses, para apresentar o balanço da dengue em Uberlândia. Atendendo ao pedido do Vereador Ronaldo Tannús utilizou a tribuna a Sra. Zeiza Matildes da Silva, da Associação Zeiza Dojo, e a Sra. Maria Bertolino, da Associação Amor Autista, para falar sobre o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Augusto - Queijinho utilizou a tribuna o Sr. Thiago Bianchi Silveira, Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, para apresentar o balanço da realização da 10ª FEMEC. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 2º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 71872 a 71885, 71888 a 71891, 71894, 71896 a 71901, 71903 a 71916, 71918 a 71931, 71933 a 71988, 71990 a 71997, 71999 a 72015, 72017 a 72074, 72079 a 72081, 72084 a 72195, 72197 a 72202, 72204 a 72325, 72327 a 72339, 72341 a 72422, 72424 a 72475, 72477 a 72479, 72481 a 72557, 72559 a 72566, 72568 a 72576, 72579 a 72590, 72592 a 72629, 72632 a 72635, 72638 a 72694, 72696 a 72774, 72776 a 72781, 72783 a 72803, 72805 a 72879, 72881 a 72893, 72895 a 72949, 72951 a 72995, 72997 a 73101, 73103, 73112 a 73323, 73325 a 73355, 73357 a 73408, 73410 a 73442, 73446 a 73450, 73454 a 73563, 73565, 73570 a 73623, 73625 a 73635, 73638 a 73722, 73724 a 73750, 73752 a 73758, 73760 a 73763, 73765 a 73775/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1245, 1246, 1253 a 1255, 1257 a 1262, 1264 a 1273, 1275 a 1279, 1281/23. O Vereador Odair José participou da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de abril de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Vice-Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3408, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br